

**LEI MUNICIPAL Nº 617/2005, de 18-05-05.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EMENDANDO A LEI MUNICIPAL Nº 601/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**ART. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial referente auxílios e convênios e é criada dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, para dar suporte as despesas com vencimentos e vantagens fixas para os Agentes do PACS, contrapartida do Estado, tendo os seguintes códigos e valor:

06.02.10.301.00019.2074 – PACS CONTRAPARTIDA DO ESTADO  
31.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.560,00

**ART. 2º** - Os recursos elencados no artigo 1º desta Lei são provenientes de repasses do Governo Estadual, como contrapartida, referente ao Programa do PACS.

**ART. 3º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 601/2004 de 21-12-2004, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2005”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 18 de maio de 2005.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**